



MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Uasg 150002
Brasília, 01 de fevereiro de 2019

ESCLARECIMENTO 01 – PREGÃO 02/2019 – PARTE 02

Processo nº : 23000.026019/2018-19

PERGUNTA 1

No Pregão Eletrônico **05/2014** desse Ministério, realizado no dia **28.01.2014**, que deu origem ao contrato atualmente em vigor, a empresa licitante vencedora foi aquela inscrita no CNPJ sob o número **10.440.835/0001-16** e razão social **GLÁUCIA DOS SANTOS REIS – ME**.

No entanto, observa-se que a empresa que atualmente presta serviços de fornecimento de alimentação nas dependências do MEC é a inscrita no CNPJ sob o número **24.513.948/0001-09** e razão social **C & G RESTAURANTE MANÁ LTDA.**, constituída, conforme consulta ao site da Secretaria da Receita Federal, em 31.03.2016.

Assim, tem-se a impressão, possivelmente equivocada, de que a empresa **GLÁUCIA DOS SANTOS REIS – ME**. teria abandonado o contrato e outra empresa que sequer licitou junto à administração pública ou participou do Pregão Eletrônico 05/2014 teria assumido o lugar da empresa supostamente abandonadora.

Dessa forma, solicito sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- Houve abandono do contrato pela empresa **GLÁUCIA DOS SANTOS REIS – ME**, inscrita no CNPJ sob 10.440.835/0001-16?
- Qual a data e qual foi a situação, assim como onde consultar a documentação pertinente, que permitiu a substituição de uma empresa prestadora de serviços (**GLÁUCIA DOS SANTOS REIS – ME**, inscrita no CNPJ sob 10.440.835/0001-16) por outra, que teve o início das atividades no final de março de 2016 e não figurou no **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2014** (que versa sobre a concessão de uso da área do restaurante)?

Considerando a iminente realização de nova licitação para seleção de nova empresa para exploração das atividades de restaurante e lanchonete nas dependências desse Ministério, solicito sejam prestados os esclarecimentos solicitados o mais breve possível.



RESPOSTA 1

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento informamos que houve solicitação, no decorrer do contrato, por parte da então Contratada, de transferência dos direitos e obrigações do CONTRATO nº 07/2014, da empresa GLAUCIA DOS SANTOS REIS ME, com sede nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 10.440.835/0001-16, para a empresa C&G RESTAURANTE MANA LTDA, estabelecida na Esplanada dos Ministérios da Educação, BL L, Edifício SEDE, Subsolo Parte A Zona Cívico Administrativa, Brasília – DF, CEP: 70.047-900, CNPJ 24.513.947/0001-09, conforme Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53202052102, em 31/03/2016, apresentado pela então Contratada.

Em 19/05/2016, por meio de Correspondência encaminhado ao este Ministério, a empresa GALUCIA DOS SANTOS REIS ME apresentou a “solicitação de troca de CNPJ por meio do termo aditivo” e encaminhou como documentação comprobatória o Contrato Social C & G RESTAURANTE MANA LTDA; a Declaração de Enquadramento de ME e o Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF . Após análise da Consultoria Jurídica deste Ministério, e atendimento das exigências por parte da empresa, os direitos e obrigações foram transferidos à empresa C&G RESTAURANTE MANÁ LTDA., conforme informações constantes nos autos do processo 23000.021184/2013-70.

Atenciosamente,

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA

Pregoeira